



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 030/96
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

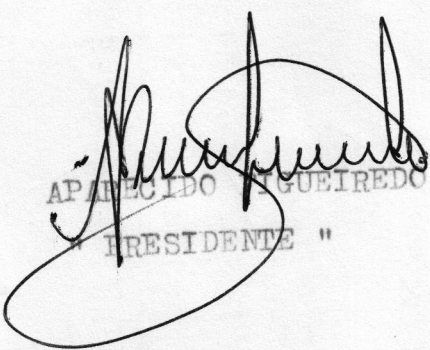
SÚMULA: Dispõe sobre Concessões e Subvenções e dá outras providências.

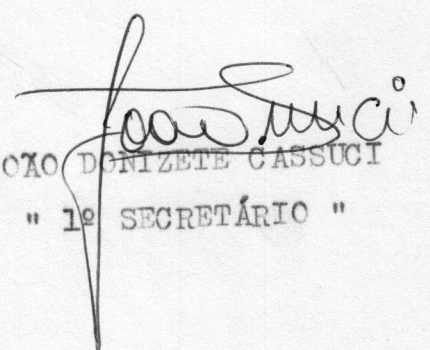
APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei...

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílios e subvenções social à Associação Beneficente de Angélica - ABA, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS
Em, 25 DE JUNHO DE 1.996.


APARECIDO FIGUEIREDO
PRESIDENTE "


JOÃO DENIZETE CASSUCI
" 1º SECRETÁRIO "